



PORTARIA/SEMESP/N.º 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, A COMISSÃO DE ESPORTE, COM FULCRO NO ART. 7º DA LEI 5.974 DE 01 DE ABRIL DE 2018 E DECRETO MUNICIPAL Nº 65, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 58, inc. VIII da Lei 5.283/2014 e c/c Artigo 7º da Lei Municipal 5.974/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Esporte para habilitação das propostas de bolsa técnico desportivo ou paradesportivo, de bolsa atleta e paratleta ou proposta do programa “Compete Cariacica” conforme preconiza o art. 7º da Lei 5.974/2018, encaminhadas pelos proponentes, em decorrência dos Editais de Chamamento Público, de acordo com o art. 2º do Decreto Municipal nº 65/2019.

Art. 2º A Comissão instituída através desta Portaria será vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º As atribuições da Comissão são as abaixo especificadas:

I – Elaborar o edital de chamamento público definindo os critérios para participação e concessão do incentivo.

II – Julgar, elaborar parecer e divulgar classificação quanto à análise de documentação pelos inscritos.

Art. 4º A comissão será composta pelo Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e pelos servidores descritos abaixo,

Membros Titulares

I. Membro – Secretário Municipal de Esporte e Lazer: Sérgio Luiz Côgo, mat. 119.567.

II. Presidente: José Gilmar Matielo Delarmelina, mat. nº 112.545.

III. Membro Titular: Jefferson Cordeiro Rodrigues, mat. nº 118.067.

IV. Membro Titular: Diego Souza Lemos, mat. nº 116.856.

V. Membro Titular: Rayana da Silva Ferreira, mat. nº 118.087.

VI. Membro Suplente: Renan Bobbio Querubino, mat. nº 118.022.

Parágrafo único. Os integrantes desta Comissão não receberão sob nenhuma hipótese e título qualquer tipo de remuneração e/ou gratificação pelo desempenho de suas atividades.

Art. 5º As reuniões da comissão de seleção serão realizadas quando houver necessidade de realizar habilitação e julgamento referentes à chamada pública.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO

§ 1º A Comissão se reunirá para o exercício de suas atividades com quórum mínimo de 4 (quatro) membros e, na ausência de (01) um dos membros titulares, deverá ser convocado a participar da reunião o membro suplente para que se estabeleça o quórum mínimo.

§ 2º As reuniões da Comissão deverão ser registradas em ATA.

Art. 6º Na ausência do presidente da comissão caberá ao membro Jefferson Cordeiro Rodrigues presidir, excepcionalmente, a reunião.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria SEMESP nº 001/2022.

Cariacica-ES, 03 de janeiro de 2023.

Sérgio Luiz Côgo.

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14/2023.





EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal
ROGÉRIO SANTOS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação – Em exercício

**PORTARIA/SEMAS/N.º 001, DE 06 DE
JANEIRO DE 2023.**

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A COMISSÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VII, da Lei nº 5.283/2014, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento da aquisição de materiais adquiridos por essa Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A Comissão instituída através desta Portaria será vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º As atribuições da Comissão são as abaixo especificadas:

I – Realizar a análise e acompanhamento dos materiais adquiridos através de Processos administrativos cujos objetos tragam estas especificidades e, em conformidades com seus respectivos termos de referências;

II – Elaborar pareceres referentes aos resultados das análises dos materiais (amostra destes materiais) que serão encaminhados diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Mariana Marangoni de Almeida – matrícula nº 122.232;

II – Membro: Magna de Oliveira Silva Lima – matrícula nº 116.907;

III – Membro: Paola dos Santos Pereira – matrícula nº 1181072;

Parágrafo único. Os integrantes da Comissão não receberão, sob nenhuma hipótese e título, qualquer tipo de gratificação pelo desempenho de suas atividades.

Art. 5º As reuniões da Comissão serão realizadas quando houver necessidade de analisar os materiais (amostras destes materiais) referentes às empresas arrematantes de lote ou lotes vinculados aos Processos administrativos.

Parágrafo único. As reuniões da Comissão que trata o caput deste artigo também ocorrerão visando acompanhar toda a entrega de materiais.

Art. 6º A Comissão, por meio de Relatório de Análise Técnica, irá propor a classificação ou desclassificação do produto analisado (amostra).

Parágrafo único. As reuniões da Comissão deverão ser registradas em ata.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria/SEMAS Nº 005/2022.

Cariacica/ES, 06 de janeiro de 2023.

DANYELLE DE SOUZA LÍRIO

Secretária Municipal de Assistência Social

**PORTARIA/SEMESP/N.º 001, DE 03 DE
JANEIRO DE 2023.**

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, A COMISSÃO DE ESPORTE, COM FULCRO NO ART. 7º DA LEI 5.974 DE 01 DE ABRIL DE 2018 E DECRETO MUNICIPAL Nº 65, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 58, inc. VIII da Lei 5.283/2014 e c/c Artigo 7º da Lei Municipal 5.974/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Esporte para habilitação das propostas de bolsa técnico desportivo ou paradesportivo, de bolsa atleta e paratleta ou proposta do programa “Compete Cariacica” conforme preconiza o art. 7º da Lei 5.974/2018, encaminhadas pelos proponentes, em decorrência dos Editais de Chamamento Público, de acordo com o art. 2º do Decreto Municipal nº 65/2019.

Art. 2º A Comissão instituída através desta Portaria será vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º As atribuições da Comissão são as abaixo especificadas:

I – Elaborar o edital de chamamento público definindo os critérios para participação e concessão do incentivo.

II – Julgar, elaborar parecer e divulgar classificação quanto à análise de documentação pelos inscritos.

Art. 4º A comissão será composta pelo Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer e pelos servidores descritos abaixo,
Membros Titulares

I. Membro – Secretário Municipal de Esporte e Lazer: Sérgio Luiz Côgo, mat. 119.567.

II. Presidente: José Gilmar Matielo Delarmelina, mat. nº 112.545.

III. Membro Titular: Jefferson Cordeiro Rodrigues, mat. nº 118.067.

IV. Membro Titular: Diego Souza Lemos, mat. nº 116.856.

V. Membro Titular: Rayana da Silva Ferreira, mat. nº 118.087.

VI. Membro Suplente: Renan Bobbio Querubino, mat. nº 118.022.

Parágrafo único. Os integrantes desta Comissão não receberão sob nenhuma hipótese e título qualquer tipo de remuneração e/ou gratificação pelo desempenho de suas atividades.

Art. 5º As reuniões da comissão de seleção serão realizadas quando houver necessidade de realizar habilitação e julgamento referentes à chamada pública.

§ 1º A Comissão se reunirá para o exercício de suas atividades com quórum mínimo de 4 (quatro) membros e, na ausência de (01) um dos membros titulares, deverá ser convocado a participar da reunião o membro suplente para que se estabeleça o quórum mínimo.





§ 2º As reuniões da Comissão deverão ser registradas em ATA.

Art. 6º Na ausência do presidente da comissão caberá ao membro Jefferson Cordeiro Rodrigues presidir, excepcionalmente, a reunião.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria SEMESP nº 001/2022.

Cariacica-ES, 03 de janeiro de 2023.

Sérgio Luiz Côgo.

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA/SEMESP/N.º 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ACORDO COM A LEI 13.019/2014 E DECRETO 07/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 58, inc. VIII da Lei 5.283/2014 e c/c Artigo 30 e parágrafos 1 a 4 do Decreto Municipal 07/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para processar e julgar propostas e emitir parecer quanto à possibilidade de celebração de parceria em atendimento aos Editais da Lei 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto Municipal 07/2017.

Art. 2º A Comissão instituída através desta Portaria será vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º As atribuições da Comissão são as abaixo especificadas:

I – Realizar a análise dos projetos esportivos recebidos por meio de Editais específicos;

II – Julgar e elaborar parecer quanto à possibilidade de celebração de parceria após a análise dos projetos que serão encaminhados diretamente à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 4º A comissão será composta pelos servidores descritos abaixo, conforme art. 30 do Decreto Municipal nº 07/2017.

Membros Titulares

I – Presidente: Marcos Vinícius Soares Matiello, matrícula nº 119.074.

II – Membro Titular: José Gilmar Matiello Delarmerlina, matrícula nº 112.545.

III – Membro Titular: Darli Paulo de Moraes, matrícula: 82.554.

IV – Membro Suplente: Rodrigo da Silva Sotero, matrícula nº 118.087.

Parágrafo único. Os integrantes desta Comissão não receberão sob nenhuma hipótese e título qualquer tipo de remuneração e/ou gratificação pelo desempenho de suas atividades.

Art. 5º As reuniões da comissão de seleção serão realizadas quando houver necessidade de analisar os projetos referentes à chamada pública.

Parágrafo Único - A Comissão se reunirá para o exercício de suas atividades com quórum mínimo de três membros e, na ausência de (01) um dos membros titulares,

deverá ser convocado a participar da reunião o membro suplente para que se estabeleça o quórum mínimo.

Art. 6º Na ausência do presidente da comissão caberá ao membro José Gilmar Matiello Delarmerlina presidir, excepcionalmente, a reunião.

Parágrafo Único – As reuniões da Comissão deverão ser registradas em ATA.

Art. 7º. A Comissão, através de Relatório de Análise Técnica irá propor a classificação ou desclassificação de cada projeto analisado.

Art. 8º A investidura dos membros desta comissão permanente de seleção será de 01 (um) ano.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial as Portarias SEMESP nº 008/2021 e nº 002/2022.

Cariacica-ES, 03 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ CÔGO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA/SEMESP/N.º 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE ACORDO COM A LEI 13.019/2014 E DECRETO 07/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 58, inc. VIII da Lei 5283/2014 e c/c Artigo 42 do Decreto Municipal nº 07 de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação que será responsável por fiscalizar todo o conjunto de ações que envolvam as parcerias em atendimento aos Editais da Lei 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto Municipal 07/2017.

Art. 2º A Comissão instituída através desta Portaria será vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º As atribuições da Comissão são as abaixo especificadas:

I – Analisar e fiscalizar o andamento das parcerias e,

II – Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação, contendo:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou termo de fomento;

